



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE – EDITAL Nº. 001/2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, Vitor Pereira Valim, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 13 DE Abril DE 2016, CONVOCA a candidata relacionada neste Edital (CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 0002587-28.2018.8.06.0064) com vistas à nomeação e posse para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições: **1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS** - A candidata relacionada no presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório no dia 30 de novembro de 2022, das 09:00h às 12:00h, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia do Município de Caucaia, situada a Rua Coronel Correia nº 2061, Centro, Caucaia, CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal. 1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital. 1.2 O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita da convocada e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo. **2 - DOS EXAMES MÉDICOS** - A candidata deverá comparecer na data constante no cronograma do item 2.1, para realização do exame médico admissional, munido dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo IV, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Caucaia, localizada no Instituto de Previdência do Município de Caucaia - IPMC, situado à Rua Padre Romualdo, nº179, Centro, CEP:61.600-020, Caucaia-CE, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Caucaia autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal. **2.1. A convocada deverá comparecer perante a Junta Médica, conforme tabela abaixo:**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - HORÁRIO: 08:00 HORAS

COLOCAÇÃO	NOME DO APROVADO	INSCRIÇÃO
26	CINTIA DAISY VIEIRA ALMEIDA	000148730

3 - DA PUBLICAÇÃO - O presente Edital de Convocação, estará publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia e divulgado na Internet no Portal do Município de Caucaia www.caucaia.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Caucaia. 3.1. É de inteira responsabilidade da candidata a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado. 3.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE, 17 de novembro de 2022. VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito Municipal de Caucaia-CE.**

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) Cópias do CPF;
- 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);



15. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
16. Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio da candidata e, se casado, a do cônjuge (Anexo II), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17. Declaração de que A candidata não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo III).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

Não possuo bens a declarar.

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALOR (R\$)

Caucaia – CE, ____ de _____ de 2022

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que:

NÃO EXERÇO cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de CAUCAIA – Ceará.

EXERÇO o cargo de _____ junto a(ao) _____ Esfera: _____

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Caucaia – CE, ____ de _____ de 2022

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;



XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

ANEXO IV

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatas convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- Coagulograma;
- Uréia;
- Glicemia de jejum;
- Sumário de Urina;
- Raio X do tórax em PA, com laudo;
- VDRL;
- Eletrocardiograma com laudo;
- Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.
- Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade da candidata.

3. Somente será investido em cargo público a candidata que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 41, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022. Designar, JANETE CLARICE AMARAL DA COSTA ARNDT como Gestor e Fiscal dos Contratos abaixo relacionados. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017. CONSIDERANDO, os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 e artigo 117 da Lei nº 14.133/21, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II - Indicar eventuais glosas das faturas; III - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora JANETE CLARICE AMARAL DA COSTA ARNDT como gestora e fiscal dos contratos relacionados nos anexos, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura. CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 16 de novembro de 2022. **FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.** Ciente, Janete Clarice Amaral da Costa Arndt – Gestora e Fiscal de Contratos.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 41, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ITEM	CONTRATO	VIGÊNCIA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR GLOBAL
01	2021.02.01.04	02/02/2023	MARIA EDILEUZA DA SILVA MATERIAL ELÉTRICO ME	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PESSOA JURÍDICA	130.200,00
02	2021.10.05.02	05/10/2023	STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME	MANUTENÇÃO ARCONDICIONADO PREVENTIVO E CORRETIVO E REPROCESSAMENTO DE GÁS	43.153,27
03	2022.05.05.01-17	28/07/2023	7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO	294.168,00
04	2021.06.09.06	10/06/2023	BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	LOCAÇÃO E VEÍCULO	32.743,20
05	2021.08.03.06	04/08/2023	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A	LOCAÇÃO E VEÍCULO	15.885,22
06	2022.06.30.02	30/06/2023	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A	LOCAÇÃO E VEÍCULO	91.200,00



07	2019.02.04.001-01	31/12/2022	CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -ME	LOCAÇÃO E VEÍCULO	7.690,00
08	2022.04.06.01-35	22/08/2023	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A	LOCAÇÃO E VEÍCULO	138.000,00
09	2022.09.05.01	05/09/2023	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A	LOCAÇÃO E VEÍCULO	41.424,00
10	2021.09.14.02.16	28/02/2023	MAIS SERVIÇOS LTDA	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA	226.955,10
11	026/2022.01	04/07/2023	MAIS SERVIÇOS LTDA	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA	80.895,52

ANEXO II DA PORTARIA N.º 41, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

12	2021.09.14.02.09	02/12/2022	MAIS SERVIÇOS LTDA	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA	453.910,21
13	2021.09.14.02.05	03/11.2023	MAIS SERVIÇOS LTDA	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA	405.224,06
14	2021.11.09.01/014	02/06/2023	S.G. PROPAG COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	PUBLICIDADE, POR OBJETIVO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO, A COMPRA DE MÍDIA E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE.	400.000,00
15	2021.11.09.01/004	02/06/2023	ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	PUBLICIDADE, POR OBJETIVO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO, A COMPRA DE MÍDIA E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE.	600.000,00
16	2021.07.26.01.17	18/03/2023	LF GOMES MARTINS & CIA LTDA	ESTRUTURA DE EVENTOS	858.165,01
17	2021.10.11.01-27	12/04/2023	GRÁFICA E EDITORA EUROSET EIRELI	SERVIÇOS GRÁFICOS	56.344,90
18	2021.03.01-13	31/08/2023	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA -EIRELI	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS	37.066,50
19	2021.04.01.08	31/03/2023	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRE	GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO	15.145,87
20	2021.08.02.01-03	19/09/2023	ALUCOM LTDA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	163.353,72
21	2021.08.02.01-18	20/10/2023	ALUCOM LTDA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	106.098,00

ANEXO III DA PORTARIA N.º 41, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

22	2022.04.05.04/05	01/06/2023	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - INDES	CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONVÊNIOS, CONTRATOS, REPASSES, TERMOS DE AJUSTES, COMPROMISSO, PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA, NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL	59.400,00
23	2021.06.08.20	08/06/2023	PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTABILIDADE	79.578,98
24	2022.04.05.03-16	31/12/2022	BL SOLUÇÕES LTDA	AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO A4 E A3	9.950,00
25	2021.07.26.01.20	24/03/2023	ARTE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES LTDA	ESTRUTURA DE EVENTOS	1.585.110,00
26	2022.04.06.05/11	09/05/2023	G&T CONTABILIDADE LTDA-ME	SERVIÇO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA FINS DE VIABILIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	35.100,00
27	2021.07.26.01.18	31/12/2022	SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA	ESTRUTURA DE EVENTOS	40.311,60
28	2021.07.26.01.19	18/03/2023	SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, ESTRUTURA DE EVENTOS	420.788,26
29	2021.07.26.01.13	04/11/2023	SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, ESTRUTURA DE EVENTOS	130.757,54
30	2021.10.11.01-28	11/04/2023	EXPA SERVIÇOS GRÁFICOSE IMORESSÃO EM GERAL EIRELI	SERVIÇOS GRÁFICOS	5.120,00

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA**

PORTARIA Nº 130, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022. Exonera **Maria Neudivânia Pereira da Silva Vieira**, na forma que indica. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 10 de novembro de 2022, a servidora MARIA NEUDIVÂNIA PEREIRA DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 75.948 do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021, integrante da estrutura administrativa do Departamento de Gestão de Licitações. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 10 de novembro de 2022. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral OAB/CE nº 22.991. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 529, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 22 de 31 de dezembro de 2014 e o Decreto nº 889 de 03 de julho de 2017; RESOLVE: Art. 1º CESSAR EFEITO DA GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO, no valor de R\$170,00 a partir 27 de outubro de 2022, do (a) servidor (a) JEANN LINHARES DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor como SECRETARIO ESCOLAR D, SIMBOLOGIA NGE-9A, lotado no PEDRO MOREIRA DE OLIVEIRA EEIEF, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 27 de outubro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 535, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022. CESSAR O EFEITO DA GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE OU CIENTÍFICO DO SERVIDOR ANDERSON JEAN CHAVES DE MENDONÇA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; Art. 1º CESSAR O EFEITO a partir de 31 de outubro de 2022, da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico do servidor ANDERSON JEAN CHAVES DE MENDONÇA, matrícula 82864, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Núcleo II, simbologia EI-2, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 31 de outubro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 536, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013, e combinado com Lei 3.269 de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1223 de 30 de agosto de 2021. CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos constantes no Anexo Único desta Portaria; RESOLVE: Art. 1º PROMOVER a Progressão Vertical, em termos de mudança de classe dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, constantes no Anexo Único desta Portaria, conforme disciplina a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010 e considerando o art. 27 e o art. 74 desta lei, combinado com a Lei nº 3.403 de 15 de fevereiro de 2022. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de novembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 536, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

ORD	Nº PROCESSO	A PARTIR DE	MATRICULA	NOME	CARGO	C/H	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA			CURSO DE GRADUAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	UNIVERSIDADE	C/H - AULA	EXPEDIÇÃO
							TÍTULO ATUAL	CLASSE	REF.	Novo TÍTULO	CLASSE	REF.				
1	2022015998	19/09/2022	36079	ARILSON SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	ESPECIALLISTA	III	8	MESTRE	IV	8	MESTRE EM EDUCAÇÃO	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	1.200	20/06/2022



2	2022017348	20/10/2022	9736	CATARINA MARIA DE LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	10	ESPECIALISTA	III	10	DIREITOS HUMANOS NA ESCOLA	FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	520	30/09/2022
3	2022015893	16/09/2022	36073	DENISE NASCIMENTO GUILHERME	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	MESTRE	IV	8	DOUTOR	V	8	DOUTORA EM EDUCAÇÃO	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	1.200	07/07/2022
4	2022016837	10/10/2022	37788	FRANCISCA HELENA ROCHA DE GOIS MACIEL	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	ESPECIALISTA	III	6	MESTRE	IV	6	MESTRE EM POLÍTICAS E ADMINISTRAÇÃO DE EDUCADORES	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	660	13/07/2022
5	2022015953	19/09/2022	12453	MARIA DE LOURDES PACHECO DE SOUSA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	MESTRE	IV	10	DOUTOR	V	10	DOUTORA EM EDUCAÇÃO	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	1.200	20/06/2022
6	2022016959	13/10/2022	2265	MARIA GERSILA DO CARMO DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	ESPECIALISTA	III	10	MESTRE	IV	10	MESTRE EM POLÍTICAS E ADMINISTRAÇÃO DE EDUCADORES	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	660	13/07/2022
7	2022017941	31/10/2022	69719	MARIA LILIANE RAMALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	FACULDADE PROMINAS	640	05/10/2022
8	2022017328	20/10/2022	69744	MICHELLE HENRIQUE TAMIARANA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	DIREITO SOCIAL	FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA	500	04/10/2022
9	2022015895	16/09/2022	38372	REGINA DUARTE DE LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	230	ESPECIALISTA	III	5	MESTRE	IV	5	MESTRE EM EDUCAÇÃO	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	1.200	20/06/2022

CAUCAIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022. Sergio Akio Kobayashi - Secretário Municipal de Educação. George Veras Bandeira - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 537, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022. CESSAR O EFEITO da Gratificação da Regência de Sala na ordem de 15% dos (as) servidores (as) constantes no Anexo Único. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o Art. 60 da Lei nº 2.172 de 25 de outubro de 2010. RESOLVE: Art. 1º CESSAR O EFEITO, da Gratificação de Regência de Sala na ordem de 15% sob o vencimento base dos (as) servidores (as) efetivos (as) constantes no Anexo Único desta Portaria, ocupantes do cargo de Professor (a) de Educação Básica. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, em 01 de novembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 538, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.447 de 06 de junho de 2022, de que trata do pagamento das gratificações de que trata o presente artigo aos professores nomeados em cargos comissionados da Secretaria Municipal de Educação. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER às servidoras ocupantes do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, com base no Art. 61 e seus parágrafos da Lei Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica nº. 2172, de 25 de outubro de 2010, a GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, na ordem de 17% (dezessete por cento) do respectivo vencimento base do Professor de Educação Básica. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão às datas constantes no Anexo Único. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA em 01 de novembro de 2022. **SERGIO AKIO**



KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 538 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

ORD	MAT	NOME	CARGO	PROCESSO	A PARTIR DE:
1	69757	CHRISTIANNE SILVEIRA FONTELES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2022017861	28/10/2022
2	47603	LILIAN VALESCA DA SILVA ALBANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2022017128	17/10/2022
3	69825	SHIRLY DE MELO MONTEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2022017862	28/10/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, em 01 de novembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 539, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO NA ORDEM DE 10%, AO SERVIDOR CÉLIO MACHADO DA SILVA NOS TERMOS DA LEI 2502/2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia. CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2022017629 de 26/10/2022; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO, ao servidor CÉLIO MACHADO DA SILVA, ocupante de cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, matrícula: 320, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base – a GRADUAÇÃO em Licenciatura em Pedagogia, na data de 19 de novembro de 2019, pela Faculdade Kurios, registrado sob nº 4023. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de novembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 542, DE 01 NOVEMBRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 22 de 31 de dezembro de 2014 e o Decreto nº 889 de 03 de julho de 2017; RESOLVE: Art. 1º CESSAR EFEITO DA GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO, no valor de R\$210,00 a partir 01 de novembro de 2022, do (a) servidor (a) FABIANA FEITOSA DOS SANTOS CAETANO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor como COORDENADOR PEDAGÓGICO C, SIMBOLOGIA NGE-5A, lotado no NAIR MAGALHAES GUERRA EEIEF, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de novembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 543, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022. CONCEDE AOS OPERADORES DE EQUIPAMENTOS 3, GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. CONSIDERANDO o art. 117 e art. 118 ambos da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário. CONSIDERANDO que os Operadores de Equipamentos 3 desempenharam Serviços Extraordinários no mês de OUTUBRO de 2022. CONSIDERANDO a cláusula 5.2 do Contrato por Tempo Determinado, poderá ser concedida a remuneração de horas extraordinárias mediante justificativa e atendendo o disposto na Lei Complementar nº 01/2009 do município de Caucaia. RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, aos Operadores de Equipamentos 3 constantes no Anexo Único desta portaria, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal para os Serviços Extraordinários. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 08 de novembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 543 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

ORD	MAT	SERVIDORES	FUNÇÃO	QTD DE HORAS
1	84364	ALFREDO ALVES DA CRUZ	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 3	12,5
2	82032	FRANCISCO DE ASSIS DOMINGOS FERNANDES	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 3	12,5



3	81119	JOÃO SERGIO BRASIL	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 3	12,5
4	81590	JOSÉ BATISTA RODRIGUES	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 3	12,5
5	82036	FRANCISCO FRANCINALDO CHAGAS DA COSTA	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 3	12,5
6	81516	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NASCIMENTO	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 3	12,5
7	84373	EDNALDO FERREIRA SILVA	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 3	12,5
8	82485	ANTONIO SOUSA LIMA	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 3	12,5
9	84382	JAIR BATISTA DA SILVA	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 3	12,5
10	84378	FRANCISCO EDMUNDO DA COSTA SANTOS	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 3	12,5
11	84374	EDNARDO RIBEIRO ROCHA	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 3	12,5
12	82486	ANTONIO HONORATO DA SILVA	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 3	12,5
13	84371	CLAUDIANO SILVA ALVES	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 3	12,5
14	84361	ADRIANO CONDE ALVES	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 3	12,5
15	81097	FRANCISCO ALYSSON OTAVIANO GARCIA	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 3	12,5
16	81521	CICERO HERCULES DA SILVA RIBEIRO	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 3	12,5
17	81517	CARLOS CELIO RODRIGUES DA SILVA	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 3	12,5
18	84367	ANTONIO CLERISTON DE ALMEIDA SANTOS	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 3	12,5
19	84376	EVANILDO SOUSA GOMES	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 3	12,5
20	82544	FRANCISCO LUIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 3	12,5
21	84366	ALISSON SOARES DO NASCIMENTO	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 3	12,5
22	81504	ANTONIO ERIBERTO PEREIRA FERREIRA	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 3	12,5
23	81596	JOSÉ RICARDO MATOS DA SILVA	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 3	12,5

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 08 de novembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 544, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2022017098 de 17/10/2022. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a licença por motivo de doença em pessoa da família ao (à) servidor (a) ANGELA SOUSA DA SILVEIRA NUNES, matrícula 42560, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotado (a) no Gilda Braga Cei, no seguinte período de 14/10/2022 a 13/11/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 08 de novembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 545, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2022017063 de 17/10/2022. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a licença por motivo de doença em pessoa da família ao (à) servidor (a) ELIENE MOREIRA AGUIAR, matrícula 45252, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotado (a) no Gilda Braga Cei, no seguinte período de 17/10/2022 a 16/11/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 08 de novembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 546, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2022016916 de 11/10/2022. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a licença por motivo de doença em pessoa da família ao (à) servidor (a) ROSA DA SILVA ROCHA, matrícula 38381, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotado (a) no Humberto Nunes de Miranda Nedi, no seguinte período de 10/10/2022 a 09/11/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 08 de novembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 547, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2022017098 de



17/10/2022. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família ao (à) servidor (a) ANGELA SOUSA DA SILVEIRA NUNES, matrícula 42560, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotado (a) no Gilda Braga Cei, no seguinte período de 13/11/2022 a 12/12/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 08 de novembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 548, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo n.º 2022017063 de 17/10/2022. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família ao (à) servidor (a) ELIENE MOREIRA AGUIAR, matrícula 45252, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotado (a) no Gilda Braga Cei, no seguinte período de 16/11/2022 a 15/12/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 08 de novembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 549, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo n.º 2022016916 de 11/10/2022. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família ao (à) servidor (a) ROSA DA SILVA ROCHA, matrícula 38381, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotado (a) no Humberto Nunes de Miranda Nedi, no seguinte período de 09/11/2022 a 08/12/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 08 de novembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 551, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022. EXONERAR, o (a) servidor (a) **HIRINA NATASHA MEDEIROS ASSUNÇÃO**, Matrícula: 83478 ocupante do cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, como DIRETOR ESCOLAR D, SIMBOLOGIA NGE-4A, constante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a partir 07 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1241, de 30 de dezembro de 2021, o (a) servidor (a) **HIRINA NATASHA MEDEIROS ASSUNÇÃO**, Matrícula: 83478, ocupante de cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, como DIRETOR ESCOLAR D, SIMBOLOGIA NGE-4A, com lotação no MARIA INOCÊNCIA DE ARAUJO EEIEF, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 09 de novembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 554, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022. CONCEDE A SERVIDORA MARIA LUCIENE DA SILVA SOUSA, A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE/COMPANHEIRO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e VII e art. 143, inciso I, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor dos processos 2021000091 de 12/01/2021 e 2022017686 de 27/10/2022; CONSIDERANDO, o que se estabelece o art. 78, parágrafo 1º ao 3º da Lei complementar n.º 01 de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER a partir de 08 de novembro de 2022, à servidora MARIA LUCIENE DA SILVA SOUSA, matrícula 2294, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada no Maria de Lourdes Rocha EEIEF, A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE/COMPANHEIRO, pelo tempo que durar a função do cônjuge na empresa Levage Moderne na França, devendo ser renovada anualmente sob pena de cassação. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 09 de novembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 555, DE 09 NOVEMBRO DE 2022. Errata da Portaria n.º 444 de 01 de setembro de 2022 que nomeou interinamente o (a) servidor (a) ROSA MARIA MATIAS MELO, com o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO D, simbologia NGE-6. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que está Retificando a Portaria de nomeação n.º 444 de 01 de setembro de 2022, a qual foi publicada no Diário Oficial do Município DOM – em 05 de setembro de 2022, n.º 2542 – Pág. 05. Onde Lê-se: “Nomear ROSA MARIA MATIAS MELO PARA OCUPAR INTERINAMENTE O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO D, SIMBOLOGIA NGE-6, COM LOTAÇÃO NA ESCOLA CESAR NILDO GONDIM PAMPLONA EEIEF”. Leia-se: “Nomear ROSA MARIA MATIAS MELO PARA OCUPAR INTERINAMENTE O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO D, SIMBOLOGIA NGE-6, COM LOTAÇÃO NA ESCOLA 12 DE OUTUBRO EEIEF”. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 09 de novembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****EXTRATOS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO n.º 007/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAUCAIA E O ESCRITÓRIO MOACENY FÉLIX & FILHOS ADVOGADOS ASSOCIADOS. PARTICÍPES: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CNPJ sob o n.º 07.616.162/0001-06, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, doravante denominada simplesmente SEFIN/CAUCAIA e por meio, também, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e o escritório de advocacia MOACENY FÉLIX & FILHOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ n.º 03.304.396/0001-02. FUNDAMENTAÇÃO: Respaldo pela Lei n.º 3.416, de 27 de abril de 2022, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, em anexo. OBJETO: Repasse ao CONVENIENTE dos honorários advocatícios destacados e autorizados decorrentes do pagamento da verba do PRECATÓRIO n. 169459-CE, conforme acordo judicial homologado nos autos dos processos n. 0008738-73.2019.8.06.0064 e 0007961-88.2019.8.06.0064. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará da data da sua assinatura até a quitação do objeto avançado, podendo eventualmente ser prorrogado por convenção das partes. FORO: Caucaia/CE, para qualquer litígio oriundo do presente Convênio. SIGNATÁRIOS: George Veras Bandeira, Guthemberg Holanda Bezerra de Souza e o Moaceny Félix & Filhos Advogados Associados. DATA: Caucaia-CE, 16 de novembro de 2022. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO n.º 008/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAUCAIA E O ESCRITÓRIO ALDAIRTON CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. PARTICÍPES: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CNPJ sob o n.º 07.616.162/0001-06, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, doravante denominada simplesmente SEFIN/CAUCAIA e por meio, também, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e o escritório de advocacia ALDAIRTON CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ n.º 09.646.128/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO: Respaldo pela Lei n.º 3.416, de 27 de abril de 2022, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, em anexo. OBJETO: Repasse ao CONVENIENTE dos honorários advocatícios destacados e autorizados decorrentes do pagamento da verba do PRECATÓRIO n. 169459-CE, conforme acordo judicial homologado nos autos dos processos n. 0008738-73.2019.8.06.0064 e 0007961-88.2019.8.06.0064. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará da data da sua assinatura até a quitação do objeto avançado, podendo eventualmente ser prorrogado por convenção das partes. FORO: Caucaia/CE, para qualquer litígio oriundo do presente Convênio. SIGNATÁRIOS: George Veras Bandeira, Guthemberg Holanda Bezerra de Souza e o Aldairton Carvalho Sociedade de Advogados. DATA: Caucaia-CE, 16 de novembro de 2022. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO n.º 009/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAUCAIA E O ESCRITÓRIO DEODATO RAMALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS. PARTICÍPES: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CNPJ sob o n.º 07.616.162/0001-06, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, doravante denominada simplesmente SEFIN/CAUCAIA e por meio, também, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e o escritório de advocacia DEODATO RAMALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ n.º 03.191.864/0001-26. FUNDAMENTAÇÃO: Respaldo pela Lei n.º 3.416, de 27 de abril de 2022, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, em anexo. OBJETO: Repasse ao CONVENIENTE dos honorários advocatícios destacados e autorizados decorrentes do pagamento da verba do PRECATÓRIO n. 169459-CE, conforme acordo judicial homologado nos autos dos processos n. 0008738-73.2019.8.06.0064 e 0007961-88.2019.8.06.0064. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará da data da sua assinatura até a quitação do objeto avançado, podendo eventualmente ser prorrogado por convenção das partes. FORO: Caucaia/CE, para qualquer litígio oriundo do presente Convênio. SIGNATÁRIOS: George Veras Bandeira, Guthemberg Holanda Bezerra de Souza e o Deodato Ramalho Advogados Associados. DATA: Caucaia-CE, 16 de novembro de 2022. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO n.º 010/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAUCAIA E O ESCRITÓRIO KENNEDY FERREIRA LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. PARTICÍPES: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CNPJ sob o n.º 07.616.162/0001-06, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, doravante denominada simplesmente SEFIN/CAUCAIA e por meio, também, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e o escritório de advocacia KENNEDY FERREIRA LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ n.º 28.700.808/0001-09. FUNDAMENTAÇÃO: Respaldo pela Lei n.º 3.416, de 27 de abril de 2022, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, em anexo. OBJETO: Repasse ao CONVENIENTE dos honorários advocatícios destacados e autorizados decorrentes do pagamento da verba do PRECATÓRIO n. 169459-CE, conforme acordo judicial homologado nos autos dos processos n. 0008738-73.2019.8.06.0064 e 0007961-88.2019.8.06.0064. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará da data da sua assinatura até a quitação do objeto avançado, podendo eventualmente ser prorrogado por convenção das partes. FORO: Caucaia/CE, para qualquer litígio oriundo do presente Convênio. SIGNATÁRIOS: George Veras Bandeira, Guthemberg Holanda Bezerra de Souza e o Kennedy Ferreira Lima Sociedade Individual de Advocacia. DATA: Caucaia-CE, 16 de novembro de 2022. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 160, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022. Designa LIVIA RAMOS LOPES e RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS para a exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n.º 8.666/93 e art. 117, da Lei n.º 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;



CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar a Sra. LIVIA RAMOS LOPES, CPF nº ***.570.823-** e o Sr. RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS, CPF nº ***.430.993-**, como fiscais do Contrato nº 2021.09.27.01.70 – IMAC, ROBÉRIO PINTO FREIRE-ME CNPJ nº 29.062.235/0001-90. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 11 de novembro de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

PORTARIA Nº 161, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022. Designa LIVIA RAMOS LOPES e RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS para a exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar a Sra. LIVIA RAMOS LOPES, CPF nº ***.570.823-** e o Sr. RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS, CPF nº ***.430.993-**, como fiscais do Contrato nº 2021.09.27.01.74 – IMAC, BRAZLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ nº 33.764.584/0001-20. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 11 de novembro de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, ORA COMPROMITENTE E KATAVENTO POUSADA E KITEPOINT EIRELI, ORA COMPROMISSÁRIA. As partes supra identificadas ajustaram e por este instrumento celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 14/2022, em conformidade com as normas legais vigentes. Signatários: Leandro Alves de Araújo - Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC e Katavento Pousada e Kitepoint EIRELI. Data de Assinatura: 11 de novembro de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS / AVISOS

TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO - A URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A, empresa pública, situada a Rodovia CE 090, nº 1.076, Itambé, Caucaia, Ceará, CNPJ/MF sob nº 42.977.842/0001-48, torna público que a empresa GESTÃO TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO LTDA, tendo esta apresentado toda a documentação exigida, encontra-se PRÉ-QUALIFICADA, nos termos do Edital de Pré-Qualificação nº 002/2022-PQ, o qual possui como OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PLATAFORMA DE ESTUDO DIGITAL E/OU AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FINS DE INTEGRAÇÃO DAS SOLUÇÕES E SERVIÇOS PRESTADOS PELA URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A, incluindo os serviços especificados no termo de referência anexo ao processo”. Caucaia/CE, 17 de novembro de 2022. **ERIC DE MORAES E DANTAS - Diretor Presidente.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.09.13.01-SSP - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.13.01.001-SSP. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES DE INTERESSE DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAUCAIA/CE. Valor Global: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.01.06.181.0002.2.114.0000 - FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Signatários: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, representada pelo Sr. CLODOVEU FERREIRA LIMA JUNIOR - Ordenador de Despesas e de outro lado a empresa PROT SERVIS INDUSTRIA COM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP (CNPJ: 00.082.824/0001-58) representada pelo Sr. Raimundo Nonato Paiva Recamonde. Vigência: 31 de dezembro de 2022. Data de Assinatura: 16 de novembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Yrwana Albuquerque Guerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Francisco José Caminha Almeida - Interino

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.